



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO ADITIVO:** 001/2.021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
**CONTRATADA:** RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES.  
**CONTRATO DE ORIGEM:** 021/2.020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2390/2.019  
**CONCORRÊNCIA** nº 002/2.019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de recuperação asfáltica (recape) e sinalização viária das ruas Ezaú Avelino Pinheiro; Benedito Rodrigues dos Santos; José Antonio dos Santos; Jacob Rodrigues dos Santos; Comendador Vicente de Paula Penido; Cel. João Rodrigues dos Santos; Benedito Bueno; e José Francisco Pedroso – Nazaré Paulista/SP – CEP 12.960-000, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES**, estabelecida à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.158, Bairro Jardim Armênia, CEP 08.780-500 em Mogi das Cruzes/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 17.033.265/0001-99, neste ato representada por **RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 35.587.006-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 345.245.788-54, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, §2º, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe a partir de 11 de janeiro de 2.021 até o dia 10 de junho de 2.021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.  
Nazaré Paulista, 06 de janeiro de 2.021.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Rodrigo Santos do Nascimento  
Rodrigo S. do Nascimento Pavimentações

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG